



VIGÉSIMO

TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SMS-PM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Termo aditivo ao protocolo de cooperação, celebrado em 31/12/2019, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo prefeito Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, no uso das atribuições que o permitem representar o Município de Patos de Minas, de outro lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** CNPJ: 19.843.929/0001-09 localizada no Edifício Gerais – 13º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31.630-901 neste ato representada pela Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais Renata Ferreira Leles Dias, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.733.XXX-XX e por delegação de competência o representante do Hospital Regional Antônio Dias, localizada na CNPJ: 19.843.929/0012-63 R. José dos Reis, 77 - Centro, Patos de Minas - MG, CEP: 38700-180, a Diretora Hospitalar Polyana de Oliveira Caires, brasileira, inscrita no CPF: n.º XXX.457.XXX-XX, que por força do presente instrumento e no disposto na Lei 8.666/93 e Processo nº 32968-22-PAT-INT de 22/11/2022, as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a inclusão do Valora Minas – Opera Mais ao Protocolo de Cooperação, conforme Resolução SES/MG nº 7.830 de 05 de novembro de 2021, conforme Memorando nº 453/2022 – SMS / REGULAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O repasse dos valores incentivos do Opera Mais Cirurgias Eletivas, se dão conforme a produção apresentada e aprovada. Dessa forma, devido à produção apresentada no 2º quadrimestre de 2022, o valor do repasse é de R\$ 81.286,67 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

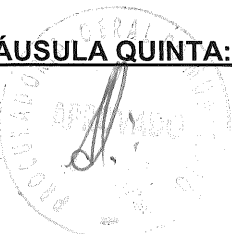
CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

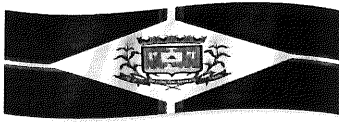
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) e apostilamento(s) celebrado(s).

CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO

O presente aditivo terá validade e eficácia depois de publicado, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO





Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente termo aditivo.

E, por estarem assim combinados, assinam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Patos de Minas, 10 de Janeiro de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Polyana de Oliveira Caires
Diretora Hospitalar do Hospital Regional Antônio Dias

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal de Patos de Minas

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

